

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Retorno ao trabalho presencial dos integrantes de grupo de risco após imunização completa contra a covid-19

O calendário do plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, editado pelo Ministério da Saúde, segue avançando e a partir da imunização completa dos trabalhadores as empresas têm retomado o modelo de trabalho presencial.

O CONTRAB, atento ao tema, vem editando comunicados técnicos com objetivo de promover uma melhor compreensão acerca da legislação e dos avanços da ciência voltados ao enfrentamento da pandemia, considerando os diversos impactos, em especial, jurídico, econômico e de saúde pública.

Diversas dúvidas pairam acerca do retorno presencial dos trabalhadores, em especial, dos trabalhadores considerados como grupos de risco em relação à COVID-19, como por exemplo, trabalhadores com comorbidades, ou com mais de 60 anos.

De acordo com nosso [último comunicado técnico](#) acerca desta temática, recomenda-se fortemente que todas as empresas atuem de **forma preventiva**, promovendo **ações efetivas** voltadas a informar a importância da vacinação como uma medida eficaz de enfrentamento a pandemia, **monitorando, agindo e mitigando os riscos** de transmissão da doença no ambiente de trabalho e buscando garantir a totalidade do quadro de funcionários devidamente imunizados.

Nesta linha, o plano de enfrentamento à COVID-19, a conscientização da importância da vacinação, a adoção de regras sanitárias de circulação e de convívio em espaços comuns ou coletivos das empresas, ou mesmo a aplicação de sanções disciplinares em caso de recusa injustificada da vacinação, ou desrespeito aos protocolos de enfrentamento da pandemia, impõe às empresas o dever de fiscalizar e repreender tais descumprimentos.

Os **trabalhadores do grupo de risco** podem retornar ao trabalho presencial, todavia, recomenda-se que tal ocorra após quinze dias da **imunização completa** (duas doses ou dose única do imunizante aplicado), conforme estudo científico de eficácia dos imunizantes aplicados no Brasil.

Ainda, o **retorno presencial deve respeitar todos os protocolos de segurança do ambiente de trabalho**,

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br

previsto no plano de enfrentamento a COVID-19, tais como uso de máscaras, fornecimento de álcool em gel, distanciamento, dentre outros.

É altamente recomendado que as empresas, dentro de suas possibilidades, submetam todos os empregados que retornarem ao trabalho presencial, ao exame médico de retorno.

O CONTRAB segue atento a esta temática, com foco na saúde da população, bem como no interesse da Indústria Gaúcha.